

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015 UASG 158658

Nº Processo: 23422010745201425. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição futura de ferramentas, materiais e equipamentos para disciplinas de Elétrica e Eletrônica visando o suprimento dos laboratórios de Engenharia da Universidade Federal da Integração La-tino Americana - UNILA. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Edificio Lorivo Vila a - FOZ DO IGUACU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/03/2015 às 09h01 site www.comprasnet.gov.br.

> LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA Pró-Reitor

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 19/02/2015) 158658-26267-2015NE800011

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015 - UASG 153030

Nº Processo: 23088000101201558 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de reforma elétrica na subestação do LHPCH/UNIFEI-Itajubá/MG, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitação.

> MARCOS LUCIO MOTA Pregoeiro

(SIDEC - 19/02/2015) 153030-15249-2015NE800242

# CAMPUS DE ITABIRA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 158161

 $N^{\circ}$  Processo: 23499000017201501 . Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública para atender à demanda da UNIFEI - Campus Itabira no exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Considerado a destinação da despesa Declaração de Dispensa em 06/02/2015. JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA. Diretor Adjunto de Campus. Ratificação em 19/02/2015. MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 400.900,00. CNPJ CON-TRATADA: 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDEC - 19/02/2015) 158161-15249-2014NE800014

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 158161

 $N^{\circ}$  Processo: 23499000019201591 . Objeto: Despesas com taxas de água e coleta de esgoto da UNIFEI, no exercício de 2015 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 05/02/2015. JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA. Diretor Adjunto de Campus. Ratificação em 19/02/2015. MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 20.959.219/0001-20 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDEC - 19/02/2015) 158161-15249-2014NE800014

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# EDITAL Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas Departamento: Patologia Geral

Área de Conhecimento: Patologia Edital nº: 512, de 10/12/2014, publicado no DOU em 11/12/2014

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Šilvia Ferreira Sousa

2º lugar: Patrícia Carlos Caldeira

lugar: Carolina Carvalho de Souza 4º lugar: Lorena Gabriela Rocha Ribeiro 5º lugar: Renato Santos Laboissiere

Data de Homologação Interna: 06/02/2015

# JAIME ARTURO RAMÍREZ

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino

EDITAL Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado: Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional. Centro

Pedagógiço

Area de Conhecimento: Área 2 = Pedagogia Edital nº: 468, de 11/11/2014, publicado no DOU em 12/11/2014 Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação:
1º lugar: Maira Camilozzi Alves Costa de Lana

2° lugar: Aline Gonçalves Pereira 3° lugar: Michele Corgozinho

Data de Homologação Interna: 11/12/2014

#### JAIME ARTURO RAMÍREZ

## EDITAL Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de

acordo com a seguinte distribuição:
UNIDADE: Escola de Enfermagem. Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública. Titulação: Graduação em Enfermagem, com Mestrado em áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a ser informada. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por pro-

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) de-claração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência,

sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado

para esse fim a data de realização das provas; 2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos

Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

- 3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei N° 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

## JAIME ARTURO RAMÍREZ

## EDITAL Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 93, de 03/02/2015, publicado no DOU de 04/02/2015, Seção 3, páginas 51 a 54, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para a Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: "Pediatria", nos seguintes termos

onde se lê:

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, é será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.
7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das pró-

prias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser rea-

lizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.
7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira au-

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronogra-

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.